



# PREFEITURA DE BOTUCATU

Secretaria Municipal  
de Educação



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR IZAÍAS COLINO

Botucatu, 14 de dezembro de 2015.

Ref. Requerimento nº 1055 – Sessão Ordinária de 30/11/2015

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da possibilidade de realizar ações para divulgar o teor da Lei Municipal n.º 5.478/2013, que garante às pessoas com dificuldade de locomoção, prioridade de matrícula na escola municipal mais próxima de sua residência, temos a informá-lo que esse dado já é automaticamente levado em consideração, através do sistema PRODESP, responsável pelo cadastramento de dados junto ao Governo Estadual.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Educação**

